

Preservacionismo e a memória como uma possível fonte epistêmica geradora de justificação e de conhecimento

Ricardo Rangel Guimarães¹

O objetivo deste ensaio é apresentar a pertinência e relevância para o debate contemporâneo que uma crítica à visão canônica na epistemologia da memória denominada de preservacionismo poderia sofrer, se esta for bem fundamentada. O preservacionismo sobre a memória é uma teoria que defende a manutenção da justificação epistêmica memorial obtida em um dado tempo passado t_1 , e evocada e recuperada em t_2 , no presente, por um agente cognitivo S qualquer. Tal crítica pretende mostrar, através de dois contra-exemplos à tese preservacionista, que a faculdade da memória é capaz de gerar nova justificação para uma proposição P apreendida por S em t_1 em um tempo posterior t_2 : segundo tal argumentação, a função epistêmica da memória não se resumiria à mera manutenção da justificação, da racionalidade e também do conhecimento no tempo, mas sim a uma habilidade geradora destas propriedades.

A fim de introduzir o assunto, cabe-se ressaltar a importância de outras fontes cognitivas de processamento de informação para comparar os mesmos com a memória. Processos cognitivos como a percepção e a introspecção, por exemplo, são geralmente interpretados como fontes de geração epistêmica: isso significa dizer que estes processos não produzem apenas crenças, mas também qualidades epistemológicas positivas como a justificação e a epistemização.¹ Suponha-se, a título ilustrativo, que um sujeito S qualquer

¹ Doutorando em Filosofia - PUCRS/CAPES

¹ No presente contexto, o uso do termo epistemização (“epistemization”) é equivalente ao uso feito por William Alston, conforme salienta Thomas Senior (2007, p. 200, nota 3), por exemplo, que não tem a pretensão de originar nenhuma controvérsia ao proceder por uma distinção entre justificação e epistemização. Tanto para Alston como para Senior, o conceito de epistemização pode incluir o de justificação, e alguém que crê que o conhecimento é simplesmente crença verdadeira justificada, de acordo com a A.T.C. (Análise Tradicional do Conhecimento), irá aceitar que ambos os termos possam ser coexistentes. Já para os assim chamados casos tipo Gettier na Epistemologia Analítica Contemporânea, as três condições da A.T.C são conjuntamente necessárias, mas não suficientes para o conhecimento: ou seja, para estes casos, para uma crença ser epistemizada, ela precisa não apenas estar justificada, mas sua justificação deve ser tal que não exista uma verdade que, se adicionada às razões que justificam a crença, esta não estaria mais justificada. A teoria da anulabilidade desenvolvida para dar conta dos casos tipo Gettier coloca uma quarta condição na A.T.C., à qual afirma que “não existe uma proposição verdadeira P tal que, se S estivesse justificado em crer que P, então S não irá estar justificado em crer que P (nenhuma verdade anula a justificação de S em P)” ou “que, talvez, exista uma proposição verdadeira tal que, se o sujeito acreditasse nela, então talvez ele não acreditasse (ou não estivesse justificado em crer) na proposição em questão”. (KLEIN, P. 1976). Esta teoria procura explicar porque não é um acidente cognitivo a verdade de uma crença justificada. Defensores desta teoria dizem que, se algumas das razões “importantes”, isto é, aquelas que, se forem removidas, poderiam solapar com a justificação, forem falsas, então adicionar a negação

veja uma garrafa d'água sobre uma mesa sob boa iluminação e forme uma crença verdadeira justificada, e tenha até mesmo conhecimento, se tal crença não é acidentalmente verdadeira, de que de fato há tal garrafa sobre a mesa. A fonte de tal crença perceptual do exemplo anterior não gera apenas a crença em questão, mas também tem um papel fundamental na produção da justificação e da epistemização da mesma. Com as crenças e justificações testemunhais tal processo ocorre de maneira semelhante; com a memória, contudo, não parece ser assim que se sucede, e sua dinâmica cognitiva é basicamente distinta dessas outras fontes brevemente apresentadas aqui. Quando S retomar posteriormente, em um tempo t_2 , por exemplo, a crença de que a garrafa d'água estava sobre a mesa em um tempo anterior, t_1 , a justificação desta não é gerada pela faculdade memorial, mas sim *preservada* por ela: a justificação gerada pela percepção nesse caso, juntamente com o auxílio preservador da memória, são os elementos que garantem a crença de S no presente, em t_2 , no momento da evocação desta crença. A essência do chamado “preservacionismo” na epistemologia da memória é a tese de que na ausência de qualquer evidência adicional ou apoio epistêmico de uma outra fonte, a justificação de uma crença memorial não pode ser maior do que quando a crença foi formada, em t_1 , ou seja, uma crença não pode obter justificação e epistemização excedentes simplesmente por existir entre um determinado espaço de tempo. A assim chamada Visão Preservativa da Memória (VPM) possui esta perspectiva clássica e intuitiva sobre a faculdade memorial, e pode ser formulada da seguinte maneira:

VPM: S sabe (crê justificadamente) que P com base na memória em t_2 somente se: (i) S sabe (crê justificadamente) que P em um tempo anterior t_1 , e (ii) S adquiriu o conhecimento de que P (justificação com respeito à P) em t_1 via uma outra fonte que não a memória.²

Dito de forma breve, a VPM defende que se em t_2 , no presente, S tem uma crença baseada e formada através da memória, e esta crença é justificada ou considerada conhecimento, então isto é assim devido à atividade de algum processo epistêmico gerador ou pela presença de algum evento epistemicamente gerador que ocorreu quando da formação da crença pela primeira vez em t_1 , no passado. Sob esta ótica (a da geração epistêmica em t_1 e a

dessas razões às crenças do agente cognitivo (ao conjunto de verdades destas crenças), estas anulariam a justificação e, mais ainda, se existir alguma evidência que o agente epistêmico não possui, tal que faça parecer que é apenas um acidente que a crença é verdadeira, as proposições que descrevem tal evidência poderiam anular a justificação.

² PVM: S knows (justifiably believes) that P on the basis of memory at t_2 only if: (i) S knows (justifiably believes) that P at an earlier time t_1 , and (ii) S acquired the knowledge that P (justification with respect to P) at t_1 via a source other than memory. SENOR, T. Preserving Preservationism: A Reply to Lackey. In *Philosophy and Phenomenological Research*, Vol. LXXIV, 2007, p. 200. Jennifer Lackey (2007) também coloca como cláusula adicional ao crê justificadamente a prerrogativa da racionalidade (crê justificadamente/é racional ao crer). No presente contexto, está-se tomando como sinônimas as noções de crer justificadamente e ser racional ao crer.

manutenção da mesma entre t_1 e t_2), a memória preserva a justificação e a crença epistemizada, mas não tem a função geradora de criar justificação e epistemização de crenças formadas num tempo anterior a t_2 e posterior a t_1 . Há diferentes autores na epistemologia contemporânea da memória que são proponentes desta vertente preservacionista, como Robert Audi, que ao comparar memória com testemunho, por exemplo, coloca que “[...] memória e testemunho... não são geradoras com respeito ao conhecimento: caracteristicamente, a primeira é preservativa, a segunda transmissiva”³. Também Michael Dummett, outro preservacionista, afirma que “[...] a memória não é uma *fonte*, muito menos uma *fundamentação*, para o conhecimento: ela é a manutenção do conhecimento anteriormente adquirido por quaisquer meios”⁴. Audi, um proponente da Teoria Epistemológica da Memória (TEM), condiciona a lembrança proposicional, o lembrar que P, a uma lembrança epistemicamente objetiva, factual (S lembra que P se e somente se P for o caso e, por conseguinte, verdadeiro), onde o caráter não inferencial das crenças memoriais, por exemplo, é um aspecto fundamental para a defesa de um princípio preservacionista, sendo, em vista disso, afirmado por ele o seguinte:

“[...] não é baseado em nenhuma premissa que acredito (ou sei) que pudei aquela árvore. Minha crença está fundada na memória como uma conservadora de crenças e outros elementos, e não em outras crenças que me fornecem premissas para sustentar a crença”.⁵

Em geral, os defensores da VPM e os proponentes da TEM costumam definir o conhecimento memorial, bem como as crenças e a justificação das mesmas obtidas pela memória, através de um expediente que ressalte o aspecto conservador destas propriedades, que pode ser observado na seguinte definição canônica de memória proposicional:

³ “[...] memory and testimony... are not generative with respect to knowledge: characteristically, the former is preservative, the latter transmissive.” AUDI, R. *Epistemology: a contemporary introduction to the theory of knowledge*, 1998, p. 410.

⁴ “[...] the memory is not a source, still less a ground, of knowledge: it is the maintenance of knowledge formerly acquired by whatever means.” DUMMETT, M. “Testimony and Memory”. In. Matilal and Chakrabarti, 1994, p. 262.

⁵ “[...] not on the basis of any premise that I believe (or know) that I have pruned that crab apple tree. My belief is grounded in memory as a preserver of beliefs and other elements, not in other beliefs giving me premises to support the belief”. AUDI, R., *Epistemology: a contemporary introduction to the theory of knowledge*, 1998, p. 63. O que Audi parece pressupor aqui é que inferências simples não necessitam do uso da memória, mas mesmo que necessitem, quando uma crença é formada inferencialmente, a mesma só poderá ser mantida inferencialmente à medida que for sustentada pelas crenças da premissa. Sendo assim, a memória pode ser a facultade que preserva a estrutura inferencial representada pela crença em algo baseado em premissas, sem se tornar genuinamente memorial. Nem toda maneira pela qual a memória preserva uma crença torna essa crença memorial, mas não é isso que importa aqui, e sim essa capacidade preservadora que a memória tem de manter propriedades e conteúdos.

S lembra-se em t2 que P somente se:

- (1) S sabe em t2 que P.
- (2) S sabia em t1 que P.
- (3) O conhecimento de S em t2 que P está adequadamente conectado ao conhecimento de S em t1 que P.⁶

A condição (3) é a condição relevante para o propósito da presente discussão, e seu objetivo aqui é o de excluir o reaprendizado da ordem da lembrança e garantir que o conhecimento pertencente à lembrança proposicional de que P em t2 é um conhecimento retido, preservado pela memória: entre t1 e t2, S pode ter esquecido tudo que soube anteriormente, em t1, ter reaprendido tudo nesse intervalo de tempo, e depois reaprendeu o que tinha esquecido em t2, quando da evocação de conteúdo, exatamente o tipo de aprendizado que a teoria preservativa da memória quer evitar a fim de atribuir um aspecto conservador ao conhecimento memorial. Esta cláusula também abrange dentro de si uma conexão causal correta e conservadora em relação às crenças e a justificação memorial, já que falamos aqui do conhecimento veiculado pela memória. A VPM alega que há um elemento chave diacrônico para a justificação das crenças memoriais: segundo esta visão, toma-se a memória tanto como conservadora da crença quanto da justificação, pois uma crença que não teve justificação quando da sua formação em t1, não terá justificação a ser conservada entre t1 e t2, e será não justificada também quando da sua recordação, precisamente em t2, no tempo em que estiver “ocupando” a memória.⁷ Embora o preservacionista possa consentir que a memória seja fonte geradora de justificação quando também gera uma nova crença, ele insistirá que, quando a memória age somente para conservar a crença, ela não é um processo epistemologicamente gerador. Alguns epistemólogos clássicos defendem este ponto de vista, como Audi, por exemplo, que é bastante explícito nessa questão, ao colocar que a memória não gera crença, justificação e conhecimento, exceto no sentido de que, ao se utilizar o que se

⁶ At t2 S remembers that P only if:

- (1) S knows at t2 that P.
- (2) S knew at t1 that P.
- (3) S knowing at t2 that P is suitably connected to S knowing at t1 that P. BERNECKER, S. “Remembering without knowing”, In *The Australasian Journal of Philosophy*, Vol. 85, 2007, p. 141.

⁷ Explicações seguindo um modelo preservacionista para a memória podem ser encontradas, por exemplo, em Audi, R. (1998, 2003), Dummett, M. (1994), Goldman, A. (1999) e Plantinga, A. (1993). Sven Bernecker, por sua vez, refere um princípio de justificação contínua (*principle of ongoing justification*) (2007, p. 143), em que a mesma é adquirida em t1, e mantém-se no tempo ininterruptamente até o momento da lembrança, em t2. A crença memorial de S de que P é continuamente justificada se e somente se S continuar a crer que P em t2 mesmo se S perder a evidência original em t1 e não tiver adquirido nenhuma nova evidência entre t1 e t2.

tem na memória, adquire-se crença e conhecimento inferencialmente (AUDI, 2004, p.71). Este ponto é bastante relevante e importante para a discussão subsequente, e recentemente há pesquisas alegando que a memória possa ser geradora de crença, justificção e conhecimento, o que viria a abalar as estruturas da visão preservacionista.

Em seu artigo “Memory as a generative epistemic source”⁸, Jennifer Lackey argumenta que, ao contrário do ponto de vista comum, a memória pode gerar racionalidade, justificção e também conhecimento. Para tanto, tal autora faz uma crítica à VPM utilizando-se de dois contra-exemplos: cada caso formulado por Lackey aborda uma situação em que um sujeito forma uma crença que seria justificada e contaria como um caso de conhecimento, não fosse pela presença de um anulador ou um derrotador epistêmico (*defeater*). Quando o sujeito relembra a crença em um tempo posterior à formação da mesma, no entanto, tal anulador é irrelevante ou inexistente. Desse modo, a crença que anteriormente não era justificada e um caso de conhecimento quando formada pela primeira vez, em t1, torna-se conhecida e justificada com o passar do tempo em t2, no presente. Eis a exposição e os detalhes dos casos, para posterior análise e discussão:⁹

Caso 1: Tia Lola, uma pessoa geralmente confiável, conta para Arthur que o prefeito da cidade foi pego em esquemas de suborno. Ela ouviu isto do secretário do prefeito que também é geralmente confiável, embora ela não tenha contado para Arthur qual foi a sua fonte. Então, Arthur acredita em Lola e cria uma determinada crença sobre o prefeito. Mas nem Arthur nem Lola têm o hábito de prestar a mínima atenção nas notícias que são veiculadas pela mídia, que em um esforço para encobrir os erros do prefeito, está transmitindo em massa que as declarações sobre o esquema de suborno em que o prefeito estava envolvido são falsas. Se um deles tivesse lido um jornal, ligado o rádio ou assistido a qualquer telejornal, ele ou ela teriam ouvido a história. Mas nenhum deles informou-se na mídia a respeito dessas notícias, sendo que Lola permanece sendo a única fonte para a crença de Arthur sobre a falta de conduta do prefeito. Acontece que, na verdade, a imprensa está equivocada: as acusações contra o prefeito são de fato verdadeiras. Lola, e Arthur também, estão certos: o prefeito está fazendo algo moralmente errado e sua conduta é reprovável. Algum tempo depois, a verdade sobre as falsas notícias da mídia surge, sendo noticiada em grande escala e tornando-se conhecimento

⁸ LACKEY, J. Memory as a generative epistemic source. *Philosophy and Phenomenological Research* 70: p. 636-58.

⁹ Tais casos estão expostos e discutidos no artigo de Thomas Senor em resposta à Lackey sobre a memória ser uma fonte epistêmica geradora, SENOR, T. Preserving Preservationism: A Reply to Lackey. *Philosophy and Phenomenological Research*, Vol. LXXIV, Num. 1, 2007, p. 199-208.

público. No fim das contas, as irregularidades do prefeito e a tentativa da mídia de encobri-lo são de conhecimento comum, embora o último fato seja desconhecido de Lola e de Arthur.

A interpretação de Lackey: De acordo com Lackey, Arthur não sabia que o prefeito fez parte de um esquema de suborno quando Tia Lola lhe contou pela primeira vez. O conhecimento que ele tinha foi anulado por um derrotador (*defeater*) normativo. Um derrotador normativo é uma proposição em que a pessoa deveria acreditar (por exemplo, a proposição de que alguém teria acreditado caso alguém estivesse se comportando de maneira responsável epistemologicamente, sob uma perspectiva deontológica) que carrega uma relação evidente negativa significativa à crença que a mesma anula. Arthur deveria ter prestado o mínimo de atenção aos acontecimentos em sua cidade, e caso ele o tivesse feito, ele teria acreditado nas notícias de que o prefeito não participou dos subornos. No entanto, assim que a história sobre o encobrimento foi descoberta, ficando claro que as declarações anteriores sobre a inocência do prefeito são falsas, não há anuladores normativos relevantes, porque se Arthur estivesse prestando atenção ao longo de todos os eventos ele saberia que as notícias iniciais estavam erradas. Então, não fosse pelas notícias falsas veiculadas pela imprensa, Arthur teria sabido que o prefeito participou de subornos quando Tia Lola lhe contou pela primeira vez, já que ela é uma fonte confiável, sua fonte também é confiável, e a crença é verdadeira. Portanto, quando as notícias falsas da mídia vem a público mais tarde e Arthur não tem mais um anulador, ele tem justificção para a sua crença e conhecimento. Resumindo, a crença de memória de Arthur não fora conhecimento anteriormente, mas agora é, mesmo que Arthur não tenha adquirido novas evidências. Desta maneira, o caso 1 mostra que a VPM é falsa e que a memória pode gerar conhecimento.

Caso 2: Nora é geralmente confiável e cuidadosa quanto às afirmações que ela aceita como confiáveis. Mas na faculdade ela tem algumas amigas que a convencem de que o depoimento dos ateus é inconfiável. Nora tem outro amigo, Calvin, que ela sabe ser um ateu. Calvin é uma fonte de informação totalmente confiável, e Nora tem todos os motivos para acreditar que ele é tanto competente quanto sincero em relação às suas afirmações. Um dia depois da aula, Calvin conta para Nora que Hitler foi criado como cristão. Nora é pega de surpresa (ela não consegue se lembrar sobre sua crença de que os ateus não são confiáveis e de que Calvin é um ateu) e acaba acreditando em Calvin. Muitos anos depois, a crença de que os ateus não são confiáveis desapareceu da mente de Nora e ela já não lembra e nem acredita

mais nisto. Mas ela ainda crê, com base na sua memória, “[...] remontando unicamente ao depoimento de Calvin”, segundo Lackey, de que Hitler foi criado como cristão.¹⁰

A interpretação de Lackey: Já que Nora acredita que os ateus não são confiáveis, ela tem um anulador para sua crença quanto à criação de Hitler como cristão, já que ela sabe que a base para sua crença é o depoimento de um ateu. Assim, quando ela formou a sua crença, Nora não sabia, nem acreditava justificadamente, que Hitler fora criado como cristão. Mas assim que o tempo passa e sua memória se desvanece, ela se esquece do anulador doxástico. Originalmente, foi esse anulador que a impediu de estar justificada e ter conhecimento. Já que sua crença foi inicialmente formada de forma confiável, e ela chegou a ter evidência da confiabilidade generalizada da fonte, e já que agora ela está sem o anulador que ela tivera, ela agora possui crença justificada e conhecimento.

Interpretação preservacionista em relação aos Casos 1 e 2: Lackey pensa que Nora sabe em um momento posterior porque ela não tem mais o anulador doxástico que ela tinha quando a crença foi formada pela primeira vez, o que explicaria, em primeiro lugar, porque a crença que ela tinha anteriormente não era um caso de conhecimento. Entretanto, os preservacionistas podem oferecer uma explicação, em desacordo com a de Lackey, de que Nora não consegue saber em ambos os casos: Nora não sabe *agora* porque ela não soube no *passado*; como ela não tinha conhecimento e nem justificção quando a crença foi formada, e como não houve mudança adicional positiva epistêmica (por exemplo, ela não adquiriu nova evidência nem teve sua crença original reforçada pelos mecanismos de um processo com a possibilidade de chegar à verdade em relação ao assunto em questão), o conhecimento potencial de Nora permanece anulado, apesar do fato de que o derrotador doxástico desvaneceu de sua memória.

No seu artigo, Lackey antecipou essa defesa do preservacionismo e ofereceu duas respostas: primeiro, se Nora não crê mais no derrotador, então ela não pode ter um anulador *doxástico* já que, por definição, tais anuladores são passíveis de serem críveis. No entanto, Lackey suspeita que esta contestação não abranja o centro da objeção. O preservacionista deveria considerar que o anulador de Nora é da variedade normativa, e não da variedade doxástica. Ou seja, a proposição que uma vez fora um derrotador doxástico para este caso

¹⁰ “[...] dating back solely to Calvin’s testimony” (de acordo com SENOR, T., 2007, p. 202). É importante perceber que, para que este caso seja contra a VPM, Nora não pode nesse meio tempo ter tido evidência que mostre a afirmação generalizada de que os ateus não são confiáveis seja falsa. A VPM permite que uma crença não justificada assim que formada possa ser justificada posteriormente se novas fontes de informação forem acrescentadas. Para que o caso de Nora seja problemático para a VPM, deve-se presumir que a única diferença epistemicamente relevante entre a Nora que formou primeiramente a sua crença em t1, no passado, e a Nora de agora, é a subtração da sua crença quanto à inconfiabilidade dos ateus.

tornou-se um derrotador normativo. Mesmo que Nora não mais acredite que os ateus não são de confiança, ela ainda *deveria* acreditar nisso, já que seu fracasso atual em crer se deve somente ao esquecimento e não a uma rejeição explícita do seu estado doxástico. Mas isto parece estar em desacordo para Lackey porque ela não acha que Nora *deveria* crer no anulador. No fim, a crença de Nora de que os ateus não são confiáveis já era não justificada desde o início; então, se Nora não devia ter acreditado quando ela acreditou, por que achar que ela deveria acreditar agora quando ela não acredita? Lackey está aqui supondo que a crença é anulada no tempo *t* somente se houver um anulador doxástico ou normativo em *t*. Mas essa suposição é rejeitada pelo preservacionismo, pois uma parte deste argumenta que, sem a adição de um estímulo epistêmico, o *status* epistêmico de uma crença de memória não pode ser maior que seu *status* no instante em que a crença foi formada. Ou seja, na ausência de nova evidência, uma crença sendo anulada em um tempo anterior é condição suficiente para que ela seja anulada em um tempo posterior. A resposta que o preservacionista deveria dar para o caso de Nora é de que, já que a crença original foi derrotada por sua crença de que os ateus são geralmente inconfiáveis,¹¹ então, *ceteris paribus*, ela ter o anulador em um tempo anterior continua sua função quando a crença é relembrada, mesmo que não seja nem um derrotador doxástico ou normativo, ainda que o mesmo nem exista mais.

Suporte adicional para a idéia de que eventos que não são mais lembrados podem mesmo assim ter um efeito epistêmico pode se obtido ao considerarmos o caso da “evidência esquecida” (*forgotten evidence*): geralmente formamos crenças baseadas em boas evidências ou bons testemunhos, e mais tarde acabamos esquecendo as fontes destas crenças. No entanto, em muitas dessas circunstâncias, é lógico pensar que ao recordarmos tais crenças, estamos justificados ao acreditar nelas mesmo que a evidência inicial tenha sido esquecida. De fato, temos a justificação para acreditar nelas ao ponto de sabê-las. Eu acredito que Abraham Lincoln foi morto no Teatro Ford. Sem dúvida, quando eu primeiro formei esta crença, eu tinha outra crença ou crenças que eu poderia citar como razões para crer nisto (ex.: meu professor, que é confiável, me disse isso ou eu li essa informação em um livro de história). Mas a passagem de tempo e as limitações da memória fizeram com que eu esquecesse das minhas crenças justificadas iniciais. No entanto, parece razoável supor que a minha crença de memória sobre o assassinato de Lincoln esteja justificada e seja passível de ser considerada conhecimento, mesmo com a perda da evidência que eu tinha, a saber, as tais crenças

¹¹ Pode haver motivos para duvidar se essa crença é de fato um anulador (*defeater*) de conhecimento, mas é parte do caso original e a discussão mais detalhada deste tópico específico iria suscitar mais questionamentos ainda a este ponto bastante controverso por si só.

justificadas iniciais. Alguém que aceita um relato preservacionista da memória dirá que a crença posterior é justificada porque a crença anterior também era e porque a minha memória para fatos históricos importantes é geralmente confiável - o *status* justificador da crença posterior é amplamente uma função de justificção da crença anterior (“amplamente” porque a justificção pode diminuir se a memória não for confiável). Minha evidência anterior continua a prover minha justificção mesmo depois que a evidência tenha sido esquecida. Da mesma maneira, o fato de que um anulador esteve presente no momento em que a crença foi originalmente formada é suficiente para o efeito contínuo do anulador mesmo depois que a proposição tenha sido esquecida. Assim, uma resposta possível ao caso de Nora em defesa do preservacionismo é a de que os preservacionistas provavelmente não compartilharão da intuição de Lackey de que Nora sabe em um tempo posterior, e de que ela irá dispor dos meios teóricos para justificar sua intuição. Nora continua sem conhecimento porque, mesmo que ela tenha esquecido o anulador da sua crença, este continua a anular da mesma forma que a evidência esquecida continua a justificar. Em relação ao Caso 1, de Tia Lola e Arthur, a resposta dos preservacionistas é praticamente a mesma do Caso 2. Por ter havido um derrotador normativo quando Arthur formou sua crença da primeira vez sobre o assunto em questão, ele não sabia que o prefeito se envolvia com suborno. Embora possa ser verdade em uma circunstância posterior de que não há um anulador doxástico e também normativo para esta crença, isto não significa que o sujeito que formou tal crença em um momento anterior tenha uma crença que não tenha sido anulada. Mais uma vez, pensar nisso exige uma suposição supracitada que o preservacionista não tem motivos para dar.¹²

Os preservacionistas não precisam aceitar a interpretação de Lackey nos casos de Arthur e de Nora, pois estes defendem que nenhum *status* epistêmico positivo é meramente

¹² Talvez uma analogia ajude com que este ponto de vista seja mais plausível, e ela está fundamentada em um princípio ancorado nos pressupostos teóricos do deontologismo epistêmico. Suponhamos que Smith queira comprar um carro de US\$ 25.000. Sua quantia em dinheiro vivo é exatamente igual ao valor do carro. No entanto, o imposto local sobre vendas é de 10%, fazendo com que Smith tenha US\$ 2.500 a menos do que ele precisa. Smith percebe nas cláusulas do contrato de compra do carro que o comprador pode escolher pagar o imposto diretamente ao assessor local de impostos contanto que isso seja feito em até uma semana após a compra. Tentando achar um meio para comprar o carro com o dinheiro que ele tem, Smith opta por essa opção, sem a intenção de pagar o imposto. Ele conclui que, a burocracia sendo do jeito que é, ninguém iria perceber que ele não pagou o imposto, e na remota possibilidade de descobrirem, os esforços da lei para virem atrás dele não valerão a pena. Assim, ele compra o carro e não paga o imposto. Assumindo que o imposto é legítimo, ele é culpável por comprar o carro da maneira como comprou. Suponhamos agora que, dois meses após sua compra o imposto sobre vendas é revogado. Se Smith fosse comprar o carro com os mesmos recursos hoje, sua compra seria legítima. Mas a verdade desta mudança de fatos não muda o fato de que Smith é culpável por ter comprado o carro da maneira como ele comprou, e continuando a aproveitar a posse do mesmo sem ter pagado o devido imposto. O fato de ter havido uma mudança no “ambiente do consumidor” não muda o *status* da compra ilegítima feita antes desta mudança. Da mesma maneira, os preservacionistas podem argumentar que a mudança no ambiente epistêmico de Arthur não altera o *status* epistêmico de sua crença previamente formada, uma crença derrotada, anulada em um tempo anterior. Se Arthur não tinha crença verdadeira justificada e nem conhecimento em t1, não o terá em t2, de acordo com o princípio básico preservacionista. Em SENOR, T., 2007, p. 205.

gerado em virtude do armazenamento de uma crença na memória. Neste ponto, pode-se argumentar que, mesmo que tudo que tenha sido dito até agora esteja equivocado, e os casos referidos são contra-exemplos bem sucedidos para VPM, Lackey não consegue, no entanto, levar em consideração o ponto de vista essencial do preservacionismo. Ou seja, seus contra-exemplos podem se mostrar irrelevantes ao preservacionismo cuidadosamente interpretado, pois eles não sustentam, nem podem sustentar a tese substancial de Lackey de que a memória é uma fonte de geração epistêmica. De acordo com a VPM, nenhuma crença baseada na memória pode ser justificada ou conhecida a menos que tenha sido justificada ou conhecida anteriormente. Estar “baseada na memória”, nesse contexto, significa que “[...] ocorre à medida que crenças são geralmente armazenadas e sem suporte epistêmico adicional sobre e além do que isso requer.”¹³ A segunda parte desta afirmação pode parecer desnecessária, mas não é. Pois se baseado na memória significa apenas “ocorre de forma padrão”, então ninguém será instigado pela VPM já que ela irá excluir a possibilidade de que uma pessoa possa retomar uma crença tida anteriormente que não tenha sido justificada quando acreditada pela primeira vez, mas que se tornou justificada agora devido à evidência adicional recém recebida. Mas certamente há tais casos, e o preservacionismo não tem motivos para dizer o contrário. Assim, a leitura truncada de “baseado na memória” não é o que é necessário: mesmo que a perspectiva teórica de Lackey não seja tão clara assim, a idéia básica parece direta o bastante. Uma crença é baseada na memória se alguém a está lembrando constantemente, e o posicionamento do preservacionismo é o de que, na ausência de uma nova fonte de justificação, uma crença de memória é justificada ou conhecida apenas se foi justificada ou conhecida anteriormente.

O preservacionista está, então, comprometido a argumentar que nenhum fundamento epistêmico positivo ocorre simplesmente em decorrência de uma crença que esteja sendo preservada. Como a maioria dos princípios epistêmicos, podemos entender melhor a posição preservacionista se pensarmos nisso à luz da distinção entre justificação *prima facie* e *ultima facie*. Uma crença é *prima facie* justificada se ela alcança o nível de justificação que, na ausência de *undefeated defeat* (algo como uma “anulabilidade não anulável”, em uma tradução livre) será suficiente para ser *ultima facie* justificada. Por exemplo, em um museu S vê uma exposição onde um pedaço de pergaminho está dentro de um vidro. Com base na sua experiência sensorial, S chega a acreditar que o pergaminho é vermelho. Esta crença perceptiva é *prima facie* justificada. Mas logo após S ter formado tal crença, ele lê na

¹³ “[...] made occurrent in the way stored beliefs often are and with no additional epistemic support over and above what this entails”. Em SENOR, T., 2007, p. 206.

descrição da exibição que esta é uma peça do museu que é iluminada por uma luz vermelha. Por ironia do destino e, é claro, sem que S soubesse, a descrição próxima ao pergaminho fora escrita para a exibição tirada ontem, e não para esta nova peça; o pergaminho está sob luz branca padrão. Logo, a justificação *prima facie* de S é anulada, e sua crença, se S continuar a tê-la, não é *ultima facie* justificada. Se, no entanto, sua justificação *prima facie* não fosse anulada, então sua crença seria *ultima facie* justificada. Da mesma forma que há uma distinção entre *prima* e *ultima facie* para justificação, há uma distinção também para a epistemização. Uma crença é *prima facie epistemizada* se ela alcança o nível de epistemização que, na ausência da anulabilidade referida anteriormente, será suficiente por ser sua *ultima facie* epistemizada. A crença epistemizada *ultima facie* não é nada mais que a crença epistemizada *prima facie* não-anulada. Com a distinção *prima facie/ultima facie* em mente, foquemos na questão da geração epistêmica. Lackey argumenta que seus casos mostram que a memória pode ser uma fonte de justificação e epistemização. Mas agora temos os meios teóricos para fazer uma pergunta mais refinada: considerando-se a distinção feita há pouco, a teoria de que a memória pode produzir j&e (justificação e epistemização) é ambígua. A geração epistêmica requer que o processo gerador seja capaz de produzir justificação ou epistemização *prima facie*, ou requer que o processo seja capaz de criar justificação ou epistemização *ultima facie*? É possível responder a essa pergunta pensando na percepção e no exemplo dado anteriormente. Quando S percebe o pergaminho e vem a crer que o mesmo é vermelho, j&e *prima facie* são geradas. Como foi visto no caso do museu, mesmo quando a percepção funciona perfeitamente, o melhor que ela pode fazer é produzir j&e suficiente para garantir que a crença será j&e na ausência de anuladores. Mas isto é só para dizer que a percepção gera j&e *prima facie*. Isso esclarece a reivindicação de que determinado processo é epistemicamente gerador, onde se pode afirmar que o mesmo pode providenciar impulso epistêmico suficiente para levá-lo completamente a j&e *ultima facie* na ausência de anuladores. Ainda, como já foi visto, esta é apenas outra maneira de dizer que um processo é epistemicamente gerador apenas caso ele produza j&e *prima facie*. Como os outros processos, então, a memória é epistemicamente geradora apenas se produzir j&e *prima facie*.

Estamos agora em uma situação onde vemos não apenas o suposto fracasso dos exemplos de Lackey em mostrar que a memória é epistemicamente geradora, mas também que exemplos do tipo que ela oferece provavelmente não poderiam mostrar isto. Como foi visto, um processo mental é epistemicamente gerador somente se for uma fonte de justificação ou epistemização *prima facie*. Então para mostrar que a memória é epistemicamente geradora, Lakcey precisaria dar um exemplo onde (i) uma crença é formada,

onde a mesma *não* seja inicialmente *prima facie* justificada ou epistemizada, mas que, (ii) como resultado por estar armazenado na memória, se torna *prima facie* justificada ou epistemizada. No entanto os casos de Lackey não são desse tipo. Tanto o caso de Nora quanto o de Arthur estão *j&e prima facie* ao formarem suas respectivas crenças. A diferença entre suas crenças anteriores e suas crenças posteriores é que a *j&e prima facie* das crenças retomadas não são anuladas, enquanto que a *j&e prima facie* das crenças quando recém formadas são anuladas. Mas como as crenças iniciais em ambos os casos são *j&e prima facie*, os exemplos de Lackey são estruturalmente incapazes de realizar uma das principais tarefas que Lackey tem para tais exemplos, ou seja, mostrar que a memória é epistemicamente geradora. Procurou-se mostrar minimamente que os contra-exemplos de Lackey à VPM não são suficientes para enfraquecer as bases destas e menos ainda para refutar tal posição. Como um resultado tão importante quanto este, mesmo que tais contra-exemplos mostrassem que a VPM fosse falsa, a essência do preservacionismo continuaria intacta e inalterável, pois o fundamento básico da posição preservacionista é a de que uma crença não recebe *status* epistêmico positivo simplesmente por ser uma crença memorial e estar armazenada na memória. Foi observado que uma fonte é epistemicamente geradora somente se a mesma for capaz de produzir *j&e prima facie*. Não obstante, os contra-exemplos de Lackey mostram no máximo que crenças justificadas ou epistemizadas, mas anuláveis *prima facie* podem, com o passar do tempo e sem nenhum auxílio epistêmico positivo adicional, tornarem-se crenças justificadas ou epistemizadas e não anuláveis *prima facie*, ou seja, crenças justificadas ou epistemizadas *ultima facie*. Porém, isto parece ser insuficiente para demonstrar que a memória é uma fonte epistemicamente geradora de justificação e de conhecimento do mesmo modo que outras fontes o possam ser, como, por exemplo, no caso da percepção.

Referências Bibliográficas:

AUDI, Robert. Epistemology: a contemporary introduction to the theory of knowledge. London: Routledge, 1998, 340p.

_____. Epistemology: a contemporary introduction to the theory of knowledge. 2 Ed. New York, NY: Routledge, 2004.

BERNECKER, Sven. Remembering without knowing. In *The Australasian Journal of Philosophy*, Vol. 85, 2007, p. 137-165.

- DUMMETT, Michael. Testimony and Memory. In Bimal Krishna Matilal and Aridam Chakrabarti (eds.), *Knowing From Words*, Dordrecht: D. Reidel, p. 1-23, 1994.
- GOLDMAN, Alvin. *Knowledge in a Social World*. Oxford University Press, 1999, 407 p.
- KLEIN, Peter. Knowledge, Causality, and Defeasibility. *Journal of Philosophy* 73, 1976, p. 792-812.
- LACKEY, Jennifer. Memory as an Epistemically Generative Source. *Philosophy and Phenomenological Research*, 2005, 70 (3), p. 636-658.
- PLANTINGA, Alvin. *Warrant and Proper Function*, New York, NY: Oxford University Press, 1993.
- SENROR, Thomas D. (2009, 04/09). Epistemological Problems of Memory. In E. N. Zalta (Ed.), *Stanford Encyclopedia of Philosophy*. Metaphysics Research BIBLIOGRAFIA 270 Lab, CSLI, Stanford University. <http://plato.stanford.edu/entries/memory-episprob>).
- _____. Preserving Preservationism: A Reply to Lackey. *Philosophy and Phenomenological Research*, Vol. LXXIV, Num. 1, 2007, p. 199-208.